**Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo**
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

# Esclarecimento 1

## PROCESSO Nº 033/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Entreposto Terminal de São Paulo da CEAGESP, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

---

Segue pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e respectivas respostas:

**Questionamento-1 :** Quanto a vistoria, para as empresas que já realizaram a vistoria para o processo anterior o qual foi revogado. Gostaria de saber se o atestado emitido para o processo anterior será valido para esse processo ou devemos realizar nova vistoria?

**Resposta-1:** O atestado de Visita Técnica emitido para o processo anterior, não servirá para o processo atual. Diante disso, existem duas possibilidades: O licitante poderá realizar novamente a visita técnica e obter uma novo atestado de visita referente ao processo atual ou poderá se valer do Anexo V –Vistoria não presencial uma vez que já tem conhecimento do local de execução dos serviços.

SP, 17/06/2019.

**Maria Valdirene R.S.Carlos**
Pregoeira

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

**Esclarecimento** 17/06/2019 14:15:26

Esclarecimento 1 PROCESSO Nº 033/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Entreposto Terminal de São Paulo da CEAGESP, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Segue pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e respectivas respostas: Questionamento-1 : Quanto a vistoria, para as empresas que já realizaram a vistoria para o processo anterior o qual foi revogado. Gostaria de saber se o atestado emitido para o processo anterior será valido para esse processo ou devemos realizar nova vistoria?

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

**Resposta** 17/06/2019 14:15:26

Resposta-1: O atestado de Visita Técnica emitido para o processo anterior, não servirá para o processo atual. Diante disso, existem duas possibilidades: O licitante poderá realizar novamente a visita técnica e obter uma novo atestado de visita referente ao processo atual ou poderá se valer do Anexo V –Vistoria não presencial uma vez que já tem conhecimento do local de execução dos serviços. SP, 17/06/2019. Maria Valdirene R.S.Carlos Pregoeira